

A 2a
COMISSÃO
Em 01 / 07 / 2015
Gedis



PRESIDENTE ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Protocolo Geral de Entrada
Processo nº 001558
Maceió, AL
Assinatura: 06/07/2015

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 65 /2015

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 01 / 07 / 2015
Gedis
PRESIDENTE

Dá nova redação ao artigo 69 da Constituição
do Estado de Alagoas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas promulga a seguinte Emenda ao texto
constitucional:

Art. 1º - O art. 69 da Constituição do Estado de Alagoas passa a vigorar com a seguinte
redação:

"Art. 69. A Assembléia Legislativa reunir-se-á, anualmente, na capital do Estado, inde-
pendentemente de convocação, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de
dezembro." (NR)

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil
subseqüente, quando recaírem em sábado, domingo ou feriado.

§ 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de
diretrizes orçamentárias.

§ 3º - O regimento Interno disporá sobre o funcionamento da Assembléia Legislativa
nos sessenta dias anteriores às eleições gerais.

Art. 2º - A presente emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de junho
de 2015.

Rodrigo Cunha
Deputado Estadual

A PUBLICAÇÃO
Em 01 / 07 / 2015
Gedis
PRESIDENTE



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO RODRIGO CUNHA**

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda Constitucional tem por objetivo adequar o texto da Constituição Estadual à atual realidade política e social que vivenciamos, em consonância com um parlamento cada vez mais produtivo e eficiente.

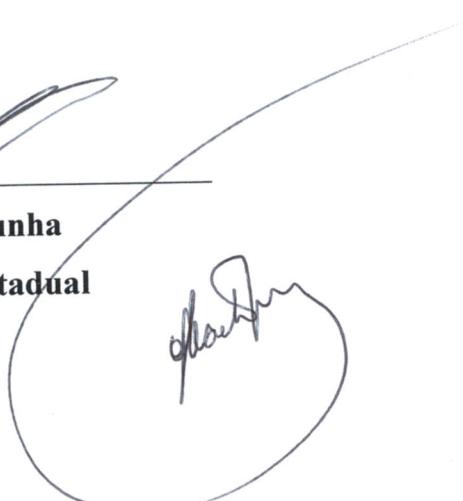
São mudanças como esta que fortalece o Poder Legislativo como o elemento central para o aprofundamento da democracia, além do mais, o aumento dos prazos para o funcionamento ordinário dos parlamentos é uma tendência na maior parte dos estados da federação, seguindo o que já é aplicado no Congresso Nacional que reduziu de 90 para 55 dias o período de recesso parlamentar com a promulgação da Emenda Constitucional nº50, de 2006.

Desse modo, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente Proposta de Emenda Constitucional, que tem por objetivo a redução do recesso parlamentar.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de março de 2015.


Rodrigo Cunha

Deputado Estadual





Fl. nº. _____
Ass. _____

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº001558/2015

Interessado : DEPUTADO RODRIGO CUNHA E OUTROS

Assunto : Proposta de Emenda Constitucional “ Dá nova redação ao Artigo 69 da Constituição do Estado de Alagoas “.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, vão os autos a Diretoria de Apoio Legislativo desta casa para que tome conhecimento e adote providências pertinentes.

Maceió/AL, 26 de junho de 2015.

Igor Dmitri de Sena Bitar
IGOR DMITRI DE SENA BITAR

Chefe de Gabinete